

PARECER CECE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Processo SEI 037.00078/2023-01

Designação 0604455

O Projeto de Lei Legislativo de autoria do vereador Márcio Bins Ely tem por objetivo destinar espaço, na área do canteiro central localizado na Av. Sociedade Libanesa, esquina com a Av. Dr. Nilo Peçanha - Bairro Boa Vista, para a construção do Marco Rotário Institucional como fito de informar à população porto-alegrense e visitantes a respeito das reuniões do Rotary Club de Porto Alegre Nordeste.

Márcio Bins Ely, na sua proposição, destaca que Rotary Club de Porto Alegre Nordeste, fundado em 13 de janeiro de 1958 é pertencente ao Distrito 4670 do Rotary Internacional. São 65 anos de vida baseados em rígidos valores éticos e sempre voltado à arte de servir, com o lema, "Dar de si antes de Pensar em Si". Atua no apoio às comunidades carentes localizadas principalmente no entorno da região nordeste de Porto Alegre, buscando recursos em parcerias junto à comunidade e nos fundos de apoio desenvolvidos e disponibilizados pela Fundação Rotária - FURPA, que é uma entidade sem fins lucrativos, que recebe contribuições e distribui fundos para apoiar programas humanitários e educacionais a serem desenvolvidos pelos Rotary Clubs e Distritos Rotários 4670 e hoje é composta por 18 clubes em Porto Alegre.

Conforme apontado pelo vereador, O Rotary Club Nordeste é representante e implementador dos valores e ações do movimento Rotariano em especial, Porto Alegre. É integrante do Distrito 4670 de Rotary Internacional, cuja missão é servir ao próximo, difundir a integridade e promover a boa vontade, paz e compreensão mundial desenvolvendo e implementando projetos sustentáveis visando promover a paz, combater doenças, fornecer água limpa e saneamento, cuidar da saúde de mães e filhos, apoiar a educação, combater a pobreza e favorecer o desenvolvimento econômico.

É o breve relatório.

A proposição de Márcio Bins Ely é meritória, não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento. Assim, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 24/08/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0610924** e o código CRC **8E980DDD**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 260/23 - CECE** contido no doc 0610924 (SEI nº 037.00078/2023-01 - Proc. nº 0253/23 - PLL nº 117/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **04 de setembro de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Mauro Pinheiro – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL

Vereador Giovanni Culau e Coletivo: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 04/09/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0616823** e o código CRC **D87369D9**.